GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 609, DE 24 DE MARÇO DE 1.964
****

DISPÕE SÔBRE PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS FUNERAIS DA SRA. MARIA VIEIRA COTTAS.

R 201 19 V 5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento das despesas oriundas dos funerais da Sra. MARIA VIEIRA COTTAS, inclusive aquisição de terreno e construção do respectivo carneiro, no Cemitério Saudade.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 34.865,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura